



PORTARIAS

PORTARIA 280/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 24 de abril de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Walquir Cleuton do Amaral:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Vanio Eguimar Martins da Cruz Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA Nº 281/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, Considerando o teor das informações prestadas pelo Departamento de Informática, através do Ofício nº 12/2023, sobre os fatos ocorridos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 23/2022, Empenho nº 66/2023;

Considerando a Portaria nº 149/2021, que estabelece procedimentos de apuração e aplicação de penalidades nos âmbitos licitatório e contratual, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de irregularidades apontadas pelo Departamento de Informática e atribuídas à empresa ARTPROMO GIFT Comercial de Brindes e Produtos Promocionais Ltda. na entrega de item contratado.

Art.2º Ficam designados os servidores Renato Amaral de Oliveira, matrícula 8181, e Lucas Souza Costa, matrícula nº 12490, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Processante.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de abril de 2023.

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Presidente

PORTARIA Nº 282/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, Considerando o teor das informações prestadas pelo Departamento de Informática, através do Ofício nº 11/2023, sobre os fatos ocorridos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 23/2022, Empenho nº 708/2023;

Considerando a Portaria nº 149/2021, que estabelece procedimentos de apuração e aplicação de penalidades nos âmbitos licitatório e contratual, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de irregularidades apontadas pelo Departamento de Informática e atribuídas à empresa ES Licitações Regionais Ltda. na entrega de item contratado.

Art. 2º Ficam designados os servidores Renato Amaral de Oliveira, matrícula 8181, e Lucas Souza Costa, matrícula nº 12490, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Processante.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de abril de 2023.

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1111/23

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A REDE DE MULHERES DE LUTA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **REDE DE MULHERES DE LUTA.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de abril de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: SÉRGIO DO BOM PREÇO

PDL Nº 217/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1112/23

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ENTIDADE FILANTRÓPICA AÇÃO MORADIA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **AÇÃO MORADIA.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de Abril de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
 1° Secretário

Autoria do Projeto: SÉRGIO DO BOM PREÇO
 PDL Nº 218/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1113/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ASSOCIAÇÃO
DOS PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE ESPECIAL DE
UBERLÂNDIA - APETEU.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE ESPECIAL DE UBERLÂNDIA - APETEU.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de Abril de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
 1° Secretário

Autoria do Projeto: SÉRGIO DO BOM PREÇO
 PDL Nº 219/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1114/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À MEGA IT
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **Mega It Soluções Tecnológicas.**

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo Representante da Empresa Homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de abril de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
 1° Secretário

Autoria do Projeto: GILBERTO REZENDE
 PDL Nº 215/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1115/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA
AO SR. OSLER SILVA MOURA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao **SR. OSLER SILVA MOURA.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de Abril de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
 1° Secretário

Autoria do Projeto: NEEMIAS MIQUÉIAS
 PDL Nº 221/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1116/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JOSÉ HUMBERTO NUNES NOGUEIRA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a **JOSÉ HUMBERTO NUNES NOGUEIRA.**

Art. 2º A outorga do Título de cidadania dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Os recursos para fazer face às despesas com esta solenidade serão os previstos no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de Abril de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
 1° Secretário

Autoria do Projeto: GLÁUCIA DA SAÚDE
 PDL Nº 223/23



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3418, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br